



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO GOVERNO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

LEI Nº 534/2024, de 29 de Novembro de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ENTRE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E ÓRGÃOS, UTILIZANDO COMO FONTE DE RECURSO AS DISPONIBILIDADES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, e a realizar a consequente anulação parcial das dotações orçamentárias contantes no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2024, no valor de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

01.005 Secretaria de Infra-Estrutura
15 451 1006 1005 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana
4490.51 17000000.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.007 Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
23 695 1004 1010 Implantação de Infraestrutura Turística
4490.51 15001000.....R\$ 20.000,00

1.003 Secretaria de Finanças
28 062 0001 0003 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais (Precatórios e Outros)
4690.91 15001000..... R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LAGOA SECA-PB, 29 de Novembro de 2024.

Maria Dalva Lucena de Lima

Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

LEI Nº 535/2024, DE 29 de Novembro de 2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 47.960,49 (Quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)**, destinados a cobertura de despesas do setor cultural LC 195/2022(Lei Paulo Gustavo)

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

01.007 Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Rubrica : 04 122 2002 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Elemento de Despesa

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente..... **R\$ 47.960,49**

Fonte: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Total..... **R\$ 47.960,49**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usados recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.007 Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
23 695 1004 1010 Implantação de Infraestrutura Turística

4490.51 15001000.....**R\$ 47.960,49**

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LAGOA SECA-PB, 29 de Novembro de 2024.

Maria Dalva Lucena de Lima
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 47.960,49 (Quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)**, destinados a cobertura de despesas do setor cultural LC 195/2022(Lei Paulo Gustavo)

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

01.007 Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Rubrica : 04 122 2002 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Elemento de Despesa

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente..... **R\$ 47.960,49**

Fonte: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Total..... **R\$ 47.960,49**

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de dotação.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de LAGOA SECA-PB, 29 de Novembro de 2024.

Maria Dalva Lucena de Lima

Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 47.960,49 (Quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)**, destinados a cobertura de despesas do setor cultural LC 195/2022(Lei Paulo Gustavo)

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fonte de recursos oriundos de LC 195/2022(Lei Paulo Gustavo): 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de LAGOA SECA, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de LAGOA SECA-PB, 29 de Novembro de 2024.

Maria Dalva Lucena de Lima

Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

LEI Nº 536/2024, de 29 de Novembro de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ENTRE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E ÓRGÃOS, UTILIZANDO COMO FONTE DE RECURSO AS DISPONIBILIDADES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a realocação, por remanejamento de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, e a realizar a consequente anulação total ou parcial das dotações orçamentárias contantes no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2024, no valor de R\$ **920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais)**, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias consignadas, conforme discriminação abaixo:

03.003 Instituto de Previdência Municipal

09 272 1005 0005 Benefícios Previdenciários

3190.01 18000000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 920.000,00

Art. 2º - As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por remanejamento de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01.004 Secretaria de Educação

12 361 1003 1002 Const. Ampliação, Reforma e Conservação de Unid. Escolares

4490.51 17060000.....R\$ 300.000,00

01.005 Secretaria de Infra-Estrutura

15 451 1006 1005 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura

4490.51 17060000.....R\$ 300.000,00

01.007 Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

23 695 1004 1010 Implantação de Infraestrutura Turística

4490.51 17000000.....R\$ 100.000,00

04.004 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1002 1017 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Estratégia Saúde da Família

4490.51 99 16010000R\$ 190.000,00

05.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 1019 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, SCFV E Afins

4490.51 16600000

.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LAGOA SECA-PB, 29 de Novembro de 2024.

Maria Dalva Lucena de Lima

Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

LEI Nº 537/2024, de 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender as despesas com Compensações a Regimes de Previdência, no Instituto de Previdência Municipal.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

03.003 Instituto de Previdência Municipal
09 272 1005 0005 Benefícios Previdenciários
Elemento de Despesa
3.1.90.86 - Compensações a Regimes de
Previdência.....R\$ 40.000,00

Fonte: 18000000 Recursos Vinculados ao RPPS
Finalidade: Liquidação das despesas com
Compensações a Regimes de Previdência.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usados recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.007 Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
23 695 1004 1010 Implantação de Infraestrutura
Turística
4490.51 15001000.....R\$ 40.000,00

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LAGOA SECA-PB, 29 de Novembro de 2024.

Maria Dalva Lucena de Lima
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

LEI Nº 538/2024, de 29 de Novembro de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ENTRE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E ÓRGÃOS, UTILIZANDO COMO FONTE DE RECURSO AS DISPONIBILIDADES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, e a realizar a consequente anulação parcial das dotações orçamentárias contantes no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2024, no valor de R\$ 758.500,00 (Setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias de folhas de pagamentos e material de consumo, conforme discriminação abaixo:

01.001 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2001 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3190.04 15001000.....R\$ 7.600,00

01.002 Secretaria de Administração

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3190.11 15001000.....R\$ 24.000,00

01.005 Secretaria de Infra-Estrutura

15 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura

3190.11 15001000R\$ 140.000,00

01.008 Secretaria de Saúde

10 301 2002 2027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3190.04 15001002.....R\$ 93.000,00

3190.11 15001002R\$ 322.000,00

01.009 Secretaria de Ação Social

08 243 1001 2029 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente

3190.11 15001000.....R\$ 14.400,00

08 122 2002 2030 Manutenção das atividades da Secretaria de Ação Social

3190.04 15001000R\$ 21.000,00

3190.11 15001000R\$ 81.000,00

01.006 Secretaria de Agric. e Abastecimento

20 606 2002 2021 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

3190.11 15001000R\$ 35.500,00

04.004 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1002 2039 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade (BLMAC)

3390.30 15001002.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.003 Secretaria de Finanças

28 841 0001 0002 Pagto de Parc. da Dívida Contratada com o INSS, IPSEER, ENERGISA e outros

4690.71 15001000.....R\$ 175.000,00

28 062 0001 0003 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais (Precatórios e Outros)

4690.91 15001000R\$ 33.500,00

01.007 Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
23 695 1004 1010 Implantação de Infraestrutura Turística

4490.51 15001000.....R\$ 50.000,00

01.005 Secretaria de Infra-Estrutura

15 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura

3390.39 17510000.....R\$ 200.000,00

04.004 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1002 2039 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade (BLMAC)

3190.13 16000000R\$ 200.000,00

3191.13 16000000R\$ 50.000,00

**10 301 1002 2037 Manutenção das atividades do
Bloco de Atenção Básica (BLATB)**

3190.13 16000000..... R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LAGOA SECA-PB, 29 de
Novembro de 2024.

Maria Dalva Lucena de Lima

Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
MESA DIRETORA

EMENDA MODIFICATIVA N.º001, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"ALTERA O ARTIGO 6º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA Câmara Municipal de Lagoa Seca, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do art. 14 do Regimento Interno, APROVOU o Projeto de Emenda Modificativa n.º001, de 27 de novembro de 2024 e nós PROMULGAMOS a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º. O artigo 6º, da Resolução n.º003/2005, Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

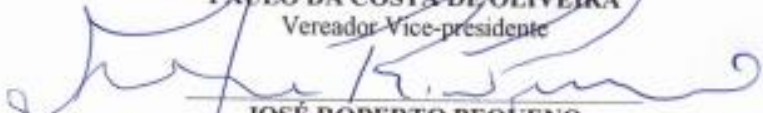
Art. 6º - A eleição da Mesa Diretora será feita em votação aberta e por maioria simples de votos dos membros da Câmara.

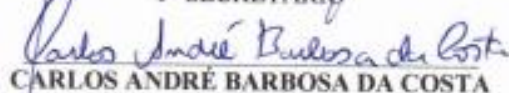
Art. 2º - A presente Emenda Modificativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se, desta feita, todas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Seca-PB, 29 de novembro de 2024.


FABIANO RAMALHO DA SILVA
Vereador Presidente


PAULO DA COSTA DE OLIVEIRA
Vereador Vice-presidente


JOSÉ ROBERTO PEQUENO
1º SECRETÁRIO


CARLOS ANDRÉ BARBOSA DA COSTA
2º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA